



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

009/2011

Processo de Origem: n° 190, de 04 de março de 2011.

Protocolo n° 028/11

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome

Jair Canci

CPF

604.707.710-20

Endereço Residencial

Linha Sete de Setembro, s/n°

Cidade - UF

Taquaruçu do Sul - RS

Telefone

Identificação da propriedade

N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis

9.215

Comarca do Município de Frederico Westphalen

Endereço

Linha Sete de Setembro

Cidade – UF

Taquaruçu do Sul – RS

Coordenadas Geográficas

S: -27°22'26,1" W: -53°26'46,1"

Área total do imóvel:

25 ha

Área licenciada:

0,01 ha

Identificação do Responsável Técnico (RT) – Fiscal Ambiental Municipal

Nome

Ana Cláudia Susin Daneluz

Registro Conselho

CREA RS 159960

Objeto do Alvará

O presente Alvará autoriza supressão de árvores nativas para uso na propriedade, conforme Laudo de Vistoria n° 026/2011, em consonância com a Lei n° 9.519/92, Decreto n° 38.355/98 e demais normas ambientais vigentes.

Os 2 (dois) indivíduos, da espécie *Helietta Apiculata* (Canela-de-veado), a serem suprimidos estão localizados em área de vegetação natural em regeneração e foram previamente identificados e demarcados na propriedade.

Volume de toras: 1,2 m³

Volume de lenha: 1 st

Reposição Florestal

Prazo até: março/2011

O requerente deverá plantar e conduzir, no mínimo, **100 mudas** de espécies nativas como forma de enriquecimento das áreas em regeneração natural da propriedade.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo.

Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

Para o transporte das toras é necessária autorização própria para este fim.

Após a supressão, o Requerente deverá informar o órgão ambiental municipal para que se faça nova vistoria na área.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:

Assinatura do Requerente:

Taquaruçu do Sul, 14 de março de 2011.